



## PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2011

### EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CAP-UERJ torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2011, para ingresso no 1º ano e no 6º ano do ensino fundamental.

#### 1 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 O processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará aberto aos candidatos que:

- a) tenham nascido entre 1º de março de 2004 e 30 de abril de 2005 (incluídas ambas as datas), para os candidatos ao 1º ano do ensino fundamental;
- b) tenham nascido a partir de 1º de março de 1998 (inclusive) e tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do 5º ano, para os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental;
- c) comprovem sua condição de carência socioeconômica.

1.2 O responsável pelo candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cap2011.uerj.br](http://www.cap2011.uerj.br), de 10 a 12 de agosto de 2010, e solicitar a isenção de acordo com as instruções específicas disponíveis.

1.2.1 Será disponibilizado acesso à Internet, no Laboratório de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, de 10 a 12 de agosto de 2010, das 10 às 16 horas.

~~1.3 O responsável por mais de um candidato deverá realizar apenas uma solicitação de isenção, sendo gerado para cada candidato um Requerimento de Isenção.\*~~

1.3 O responsável por mais de um candidato deverá realizar apenas uma solicitação de isenção, sendo gerado um Requerimento de Isenção em nome do responsável.

1.4 O Requerimento de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser envelopados e entregues diretamente no Balcão de Atendimento do Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - DSEA/UERJ, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, até o dia 13 de agosto de 2010, das 10 às 16 horas.

~~1.4.1 O responsável que solicitar isenção para mais de um candidato deverá utilizar apenas um envelope para entrega dos Requerimentos de Isenção e da documentação comprobatória.(revogado)\*~~

**1.5** A documentação comprobatória não será conferida pelo atendente no momento de sua entrega.

**1.6** Os dados informados na solicitação de isenção e a documentação comprobatória entregue são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato ou de seu procurador.

**1.7** Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória, não serão admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alteração de informações.

## **2 - DA CONCESSÃO**

**2.1** Para concorrer à isenção, é necessário comprovar renda bruta média mensal familiar menor ou igual a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

**2.2** Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

**2.2.1** Para o cálculo da renda bruta média mensal, serão também consideradas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuam renda.

**2.2.2** Não será analisado o Requerimento de Isenção do candidato cujo responsável tenha preenchido o quadro de descrição familiar com valor total de renda igual a zero.

**2.3** Além da documentação comprobatória da renda familiar, será também exigida documentação comprobatória do consumo de energia elétrica e da situação do imóvel onde reside o candidato, de acordo com as instruções contidas no endereço eletrônico [www.cap2011.uerj.br](http://www.cap2011.uerj.br).

**2.4** A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira do CAP-UERJ e mediante a análise das informações do Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios.

## **3 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**3.1** O resultado do processo de isenção será divulgado no dia 31 de agosto de 2010, às 15 horas, no endereço eletrônico [www.cap2011.uerj.br](http://www.cap2011.uerj.br) e no Mural do DSEA/UERJ, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro.

## **4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições e normas estabelecidas pelo CAP-UERJ no presente Edital.

**4.2** A UERJ, a qualquer tempo, poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente e, caso seja constatada alguma informação inverídica ou inexata, a UERJ cancelará a inscrição do candidato no Processo Seletivo CAP-UERJ 2011, mesmo após sua aprovação ou matrícula.

**4.2.1** Neste caso, serão anulados todos os atos decorrentes de matrícula já realizada, com a adoção de medidas de ordem administrativa e judicial cabíveis, se necessário.

**4.3** A documentação comprobatória entregue não será devolvida.

**4.4** Em caso de qualquer impedimento, o responsável pelo candidato poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

**4.5** As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico [www.cap2011.uerj.br](http://www.cap2011.uerj.br) constituem normas que complementarão o presente Edital.

**4.6** O responsável, tendo obtido ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, se desejar, efetuar a inscrição do candidato no Processo Seletivo CAp-UERJ 2011, no período previsto no Edital de convocação a ser posteriormente divulgado.

**4.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA, ouvida a Direção do CAp-UERJ.

**4.8** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

**\* Alteração publicada no DOERJ de 06/08/2010.**